



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**


DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
RONDINHA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2016".**

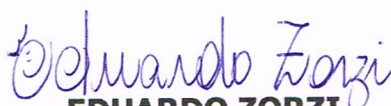
ARTIGO 1º - Fica aprovado o Processo de prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Rondinha-RS, referente ao exercício de 2016, dos Gestores EZEQUIEL PASQUETTI e VALTER JOÃO BORTOLUZZI, nos termos do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo nº. 002221-0200/16-3.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA - RS EM, 06 DE MARÇO DE 2018.**


ADAIR ANTONIO MENIN
Presidente

**Registre-se e
Publique-se**


EDUARDO ZORZI
Secretário